## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.768, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

## **Texto Original**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000350/2017-18, decide liberar a unidade geradora UG1, de 2.425,00 kW de capacidade instalada, da CGH Igrejinha, Código Único de Empreendimentos de Geração — CEG CGH.PH.RS.034672-1.02, localizada no município de Boa Vista do Cadeado no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Boa Vista do Cadeado Energia Ltda, para início da operação em teste a partir de 26 de novembro de 2021, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR